

TERMO ADITIVO Nº 034/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de mobiliário e equipamento para o CAPS AD III Santana

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo



em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor global do Contrato de Gestão R 025/2021 para o **dezembro 2022** o montante no valor de **R\$ 37.892,63** (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) a título de investimento, referente à **aquisição de mobiliários e equipamentos para o CAPS AD III Santana**, conforme tabelas abaixo.

CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021				
UNIDADE: CAPS AD III SANTANA				
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Split 9000 BT	1	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
2	Caixa de Som Amplificada Portatil CM- 400	1	R\$ 769,36	R\$ 769,36
3	Kit com dois microfones para caixa amplificada	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
4	Projeter Datashow 3000 lumens	1	R\$ 3.767,81	R\$ 3.767,81
5	TV SMART 42 Polegadas	1	R\$ 2.131,66	R\$ 2.131,66
TOTAL				R\$ 10.177,83

CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021				
UNIDADE: CAPS AD III SANTANA				
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários organizadores multiuso 2 portas com chave	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
2	Banco de jardim em madeira 4 lugares	3	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
3	Cama de ferro solteiro	10	R\$ 1.344,38	R\$ 13.443,80
4	Longarina de 3 lugares	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
5	Longarina de 4 lugares	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
6	Mesa de escritório com 03 gavetas	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
7	Mesa de Pebolin	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
8	Mesa dobrável tipo maleta 180cm	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
9	Mesa para Ping Pong Dobravel	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
10	Mesa Plana 6 lugares	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
TOTAL				R\$ 27.714,80



As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fontes **00**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Anexo V:

Anexo V Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.




LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Nome:
CPF:



Nome:
CPF:



Nome: **Paulo S. Velloso**
CPF: **[REDACTED]**

ANEXO V
TERMO ADITIVO 034/2022 – CONTRATO D EGESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2022

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	dez/22	TOTAL
dez/22	INVESTIMENTO	EP - Aquisição de mobiliário e equipamento para o CAPS AD III Santana	R\$ 37.892,63	R\$ 37.892,63
		TOTAL	R\$ 37.892,63	R\$ 37.892,63

